LEI Nº 5109, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 74.987,18 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
339030	Material de Consumo (711)	74.987,18
TOTAL		**74.987,18**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete